

Especificações para cada modalidade

Complexo de Piscinas

COVID -19

Orientação nº 0302020 de 29/05/2002 atualizada a 20/07/2020

Plano de contingência para utilização do complexo de piscinas a iniciar em 07/09/2020

Notas: O plano pode ser alterado ou suspenso, sempre que se justifique, a nível logístico interno ou mediante diretrizes da DGS.

Não é possível, neste período, qualquer tipo de substituições ou compensações de aulas.

1. Normas e diretrizes de utilização (para enquadrar com o regulamento em vigor)

1. ACESSOS

- 1.1. Desinfecção das mãos antes de passar os torniquetes.
- 1.2. Cumprimento de toda a sinalização e regras de distanciamento, acesso aos torniquetes e circulação no corredor de acesso aos balneários.
- 1.3. Uso de máscara obrigatório. A mesma só deve ser tirada no momento antecedente ao acesso à NAVE. No regresso aos balneários, deve ser colocada logo que possível. Os acompanhantes dos menores de oito anos ou de utentes com necessidades especiais, terão que manter o uso da mesma durante todo o tempo de permanência nas instalações.

2. BALNEÁRIOS

- 2.1. É desaconselhado a utilização dos duches, sendo no entanto permitido se forem respeitadas as regras de distanciamento, pelo período de tempo estritamente necessário.
- 2.2. Na utilização de cacifos tem que ser respeitada a letra previamente estipulada, correspondente ao horário de utilização (quadro de informação exposto na entrada do balneário).
- 2.3. O tempo de permanência nos balneários está restrito a 10 minutos na entrada e 15 minutos na saída.
- 2.4. Não é permitido o uso de secadores, norma da DGS, a fim de minimizar a propagação do vírus.

- 2.5. Os horários de acesso às aulas têm que ser rigorosamente cumpridos. A falta deste procedimento implica a suspensão de frequência da mesma.

3. NAVE

- 3.1. Desinfecção das mãos ao entrar na NAVE.
- 3.2. Todas as indicações do circuito, de ida até ao local da aula, pontos destinados para o início, transição das aulas e retorno aos balneários, devem ser respeitados.
- 3.3. Dentro da água deve ser respeitado o distanciamento social de três metros.
- 3.4. É aconselhado o uso de óculos de natação.
- 3.5. As regras de funcionamento das aulas, transmitidas pelos respetivos professores/técnicos, devem ser rigorosamente cumpridas sob a pena de suspensão da mesma.

Mário Santos

Coordenador Complexo de Piscinas

Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras